STJ00111034

Luciano Alves Rossato
Paulo Eduardo Lépore
Rogério Sanches Cunha

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI N. 8.069/90

COMENTADO ARTIGO POR ARTIGO

De acordo com a Resolução n. 289, de 14-8-2019, do CNJ (Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento – SNA) e a Lei n. 13.869, de 5-9-2019 (Lei de Abuso de Autoridade)

12ª edição
2021

saraiva jur

STJ00111034

saraiva EDUCAÇÃO | saraiva jur

Av. Paulista, 901, 3º andar
Bela Vista – São Paulo – SP – CEP: 01311-100

SAC | sac.sets@somoseducacao.com.br

Diretoria executiva Flávia Alves Bravin
Diretoria editorial Renata Pascual Müller
Gerência de projetos e produção editorial Fernando Penteado

Planejamento Josiane de Araujo Rodrigues

Novos projetos Sérgio Lopes de Carvalho
Dafila Costa de Oliveira

Edição Clarissa Boraschi Maria (coord.)
Liana Ganiko Brito

Produção editorial Daniele Debora de Souza (coord.)
Verônica Pivisan Reis

Arte e digital Mônica Landi (coord.)
Camilla Felix Cianelli Chaves
Claudirene de Moura Santos Silva
Deborah Mattos
Guilherme H. M. Salvador
Tiago Dela Rosa

Projetos e serviços editoriais Daniela Maria Chaves Carvalho
Kelli Priscila Pinto
Laura Paraiso Buldrini Filogônio
Marília Cordeiro
Nicoly Wasconcelos Razuk

Diagramação Fabricando Ideias
Revisão Lígia Alves
Capa Deborah Mattos
Imagem de capa iStock/GettyImagesPlus/NWM
Produção gráfica Marli Rampim
Sergio Luiz Pereira Lopes
Impressão e acabamento Bartira

DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO (CIP)
ANGÉLICA ILACQUA CRB-8/7057

Rossato, Luciano Alves
Estatuto da criança e do adolescente : Lei n. 8.069/90 – comentado artigo por artigo / Luciano Alves Rossato, Paulo Eduardo Lépore, Rogério Sanches Cunha. – 12. ed. – São Paulo: Saraiva Educação, 2021.
752 p.

Bibliografia
ISBN 978-65-5559-080-7 (impresso)

1. Estatuto da criança e do adolescente. 2. Menores – Legislação - Brasil. I. Título. II. Lépore, Paulo Eduardo. III. Cunha, Rogério Sanches.

20-0426 CDD 347
CDU 347.151.1(81)(094.46)

Índice para catálogo sistemático:
1. Menores : Legislação : Brasil

Data de fechamento da edição: 16-9-2020

Dúvidas? Acesse www.editorasaraiva.com.br/direito

Nenhuma parte desta publicação poderá ser reproduzida por qualquer meio ou forma sem a prévia autorização da Saraiva Educação. A violação dos direitos autorais é crime estabelecido na Lei n. 9.610/98 e punido pelo art. 184 do Código Penal.

CL 606709 CAE 734362

1183519

STJ00111034

Sumário

Como consultar o Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado 11
Nota dos autores à 12.ª edição 35
Introdução 37

PARTE I
DIREITO INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DIREITO INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 41
1. Considerações iniciais 41
2. Sistema homogêneo de proteção dos direitos humanos de crianças e adolescentes .. 43
3. Sistema heterogêneo de proteção dos direitos humanos de crianças e adolescentes . 45
   3.1. As convenções da Organização Internacional do Trabalho 46
   3.2. A Declaração de Genebra – Carta da Liga sobre a Criança de 1924 48
   3.3. A Declaração dos Direitos da Criança de 1959 49
   3.4. As regras mínimas das Nações Unidas para a administração da Justiça da Infância e da Juventude – Regras de Beijing ou Regras de Pequim – O sistema de Justiça da Infância e da Juventude 51
   3.5. Convenção sobre os Direitos da Criança de 1989 52
   3.6. O protocolo facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança da ONU referente à venda de crianças, à prostituição e à pornografia infantis 56
   3.7. Sistema de Controle do Cumprimento dos Direitos Humanos de Crianças e o Terceiro Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança .. 57

PARTE II
COMENTÁRIOS AO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 61
1. Introdução e evolução do tratamento jurídico conferido à criança e ao adolescente 62

STJ00111034

2. Doutrina da proteção integral e o sistema de proteção aos direitos da criança e do adolescente (art. 1.º) 63
3. Conceito de Direito da Criança e do Adolescente 68
4. Sistema valorativo do Direito da Criança e do Adolescente: postulado normativo, metaprincípios e princípios derivados 68
5. Definição de criança e adolescente (art. 2.º) 74
6. Criança na primeira infância 75
7. Criança segundo a Convenção sobre Direitos da Criança (CSDC) 75
8. O direito de ser adolescente 75
9. Lei n. 12.685/2012 e o Dia Nacional do Compromisso com a Criança, o Adolescente e a Educação 76
10. Diferenças de tratamento entre criança e adolescente no Estatuto (arts. 2.º e outros) 77
11. Igualdade de direitos entre meninos e meninas nas políticas públicas de atenção, proteção e defesa de crianças e adolescentes 78
12. Capacidade civil, emancipação e reflexos nos direitos dispostos no Estatuto (art. 2.º) 78
13. Aplicação do Estatuto às pessoas entre 18 e 21 anos de idade (art. 2.º, parágrafo único) 78
14. Utilização da designação "menor" 82
15. A criança e o adolescente como sujeitos de direitos fundamentais (arts. 3.º e 5.º) ... 82
16. Dever de efetivação de direitos de crianças e adolescentes (art. 4.º, *caput*) 83
17. Garantia da prioridade absoluta e ponderação de direitos (art. 4.º, parágrafo único) 87
18. Critérios de interpretação do Estatuto (art. 6.º) 88
19. Crianças e adolescentes indígenas 90
20. Parâmetros para Interpretação dos Direitos e Adequação dos Serviços Relacionados ao Atendimento de Crianças e Adolescentes Pertencentes a Povos e Comunidades Tradicionais 90
21. Anotações gerais sobre a *Emenda da Juventude* – EC 65/2010 91
    21.1. A Organização Ibero-americana de Juventude e a Convenção Ibero-americana dos Direitos dos Jovens 91
    21.2. A juventude e o art. 227 da CF 93
22. O Estatuto da Juventude (Lei n. 12.852/2013) e sua relação com o Estatuto da Criança e do Adolescente 95

2 DO DIREITO À VIDA E À SAÚDE 96
1. Direito à vida e suas dimensões (art. 7.º) 99
2. Direito à vida e os abortos lícitos (art. 7.º) 99
3. Direito à vida e a antecipação terapêutica do parto de fetos anencéfalos (art. 7.º) ... 100
4. Direito à vida e pesquisas com células-tronco embrionárias (art. 7.º) 103
5. Direito à saúde, políticas públicas, condições dignas de existência e a reserva do possível (art. 7.º) 105
6. Direito à saúde e a Convenção dos Direitos da Criança 111
7. Saúde da mulher, planejamento reprodutivo e atendimento adequado e humanizado à gestante (art. 8.º) 112

STJ00111034

8. Direitos das crianças com mães em situação de privação de liberdade 114
9. Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência 115
10. Aleitamento materno (art. 9.º) 115
11. Obrigações dos hospitais e demais estabelecimentos de atenção à saúde das gestantes (art. 10) 117
12. Descumprimento das obrigações impostas aos hospitais e demais estabelecimentos de atenção à saúde das gestantes 119
13. Descumprimento das obrigações impostas aos profissionais da saúde 120
14. Atendimento pelo Sistema Único de Saúde: assistência médica e odontológica e vacinação obrigatória (art. 11, *caput*, c.c. art. 14, *caput* e §§ 1.º a 5.º) 120
15. Crianças com deficiências e atendimento especializado (art. 11, §§ 1.º e 3.º) 122
16. O Estatuto da Pessoa com Deficiência, a criança e o adolescente 124
17. Atendimento às crianças e aos adolescentes com deficiência e o fornecimento gratuito de medicamentos, próteses e outros recursos necessários (art. 11, § 2.º) 124
18. Permanência em tempo integral de um dos pais ou responsável nos casos de internação de criança ou adolescente (art. 12) 124
19. O alcance da expressão "responsável" (arts. 12 e ss.) 125
20. Castigo físico, tratamento cruel ou degradante e maus-tratos; atendimento prioritário e dever de comunicação ao conselho tutelar (art. 13) 125
21. Encaminhamento à Justiça da Infância e da Juventude das mães que manifestarem interesse em entregar seus filhos para adoção (art. 13, parágrafo único) 126

3 DO DIREITO À LIBERDADE, AO RESPEITO E À DIGNIDADE 127

1. Direito à liberdade (art. 15) 128
2. Direito à liberdade e o "toque de recolher" (art. 15) 129
   2.1. Argumentos contrários à implantação do "toque de recolher" por meio de portaria judicial 129
   2.2. Argumentos favoráveis à implantação do "toque de recolher" 132
   2.3. Linha do tempo quanto ao posicionamento sobre o "toque de recolher" 135
3. Direito à participação na vida política (art. 16,VI) 135
4. Direito ao respeito (arts. 17 e 18) 136
5. Direito ao respeito, direito à integridade e as práticas envolvendo abusos sexuais em face de crianças e adolescentes (arts. 17 e 18) 137
6. Sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência – Comentários à Lei n. 13.431/2017 146
7. Veiculação de imagens de crianças e adolescentes em material jornalístico 151
8. *Bullying* e a Lei n. 13.185/2015 151
9. Lei Menino Bernardo – Lei n. 13.010/2014 154

4 DO DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA 158

1. Direitos à convivência familiar e comunitária 161

STJ00111034

2. Direitos à convivência familiar e a Lei Nacional da Adoção (Lei n. 12.010/2009) .. 162
3. Programas de acolhimento familiar, institucional e prazos legais pertinentes 163
4. Classificação trinária de família 164
5. Conceito e características da família natural 165
6. Conceito e características da família extensa ou ampliada 165
7. Socioafetividade e eudemonismo como critérios para a formação das novas famílias 166
8. Mãe adolescente (art. 19, §§ 5.° e 6.°) 167
9. Parto anônimo (art. 19-A) 168
10. Apadrinhamento (art. 19, §§ 5.° e 6.°) 170
11. Igualdade entre os filhos (art. 20) 172
12. Poder familiar e a plena isonomia entre gêneros (art. 21) 172
13. Conceito, principais características e titulares do poder familiar (arts. 21 e 22) 173
14. Perda ou suspensão do poder familiar (art. 24) 174
15. Carência de recursos materiais e perda ou suspensão do poder familiar (art. 23, § 1.°) 174
16. Convivência da criança e do adolescente com os pais privados de liberdade (art. 23, § 2.°) 174
17. Alienação parental e a Lei n. 12.318/2010 175

5 DA FAMÍLIA SUBSTITUTA 181
1. Disposições gerais e espécies de famílias substitutas 182
2. Opinião da criança e consentimento do adolescente para a colocação em família substituta (art. 28, §§ 1.° e 2.°) 182
3. Critérios para colocação em família substituta: grau de parentesco, afinidade e afetividade (art. 28, § 3.°) 184
4. Manutenção dos grupos de irmãos (art. 28, § 4.°) 184
5. Precedência de preparação gradativa e acompanhamento posterior (art. 28, § 5.°) .. 185
6. Exigências adicionais para a colocação em família substituta de criança e adolescente indígena ou proveniente de comunidade remanescente de quilombo (art. 28, § 6.°) 185
7. Impedimento genérico para colocação em família substituta (art. 29) 186
8. Transferência de criança e adolescente e autorização judicial (art. 30) 186
9. Preferência pela adoção nacional (art. 31) 186
10. Termo de compromisso do responsável pela família substituta (art. 32) 187

6 DA GUARDA 188
1. Conceito de guarda como modalidade de família substituta 189
2. A guarda como "modalidade de colocação em família substituta" ou como "dever" decorrente do exercício do poder familiar 189
3. Guarda compartilhada (Leis ns. 11.698/2008 e 13.058/2014) e guarda alternada ... 190
4. Guarda compartilhada entre avó e tio 192
5. Revogabilidade da guarda 192
6. Hipóteses de cabimento da guarda 193

STJ00111034

7. Guarda conferida a terceiros e a compatibilidade com o direito de visitas e o dever de prestar alimentos dos pais naturais 193
8. Incentivos fiscais e subsídios para estímulo do acolhimento sob guarda 193
9. Substituição da expressão "órfão" por "afastado do convívio familiar" 194
10. Programa de acolhimento familiar e recebimento sob a forma de guarda 194
11. Guarda para fins exclusivamente previdenciários 195
12. Guarda e condição de dependente para fins previdenciários da criança ou adolescente 195
13. Guarda por avós 196
14. Ação de guarda: ação dúplice quando proposta por um dos genitores em face do outro 197

7 DA TUTELA 198
1. Conceito de tutela 198
2. Idade máxima do tutelado 199
3. Especialização de hipoteca legal e caução 199
4. Tutela testamentária 200
5. Destituição da tutela 200
6. Hipóteses de perda do poder familiar 201

8 DA ADOÇÃO 202
1. Evolução do instituto da adoção e a disciplina atual no Estatuto 205
2. Conceito e espécies de adoção 207
3. Adoção por casais homoafetivos e adoção unilateral por companheiro homoafetivo 211
4. Adoção conjunta e guarda compartilhada 213
5. Características da adoção 214
   5.1. Constituída por ato personalíssimo 214
   5.2. Excepcional 214
   5.3. Irrevogável 215
   5.4. Incaducável 215
   5.5. Plena 216
   5.6. Constituída por sentença judicial 216
6. Requisitos subjetivos para adoção 218
7. Requisitos objetivos para adoção 219
   7.1. Requisitos de idade 219
   7.2. Consentimento dos pais (ou destituição do poder familiar) e do adolescente. 219
   7.3. Precedência de estágio de convivência 220
   7.4. Prévio cadastramento e Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento – SNA 222
8. Impedimentos para adoção 225
9. Adoção excepcional de neto por avós 225
10. Adoção personalíssima *intuitu personae* e a dispensa do prévio cadastramento e do respeito à ordem cronológica de prioridade 226

STJ00111034

11. Adoção póstuma ou *post mortem* ... 228
12. Prazo máximo para conclusão da ação de adoção ... 229
13. Quadro geral da adoção ... 229
14. Direito à paternidade científica ou biológica: conhecimento da ascendência genética e acesso aos autos do processo de adoção ... 231
15. Ação de Investigação de Paternidade e a Lei n. 12.004/2009 ... 232

9 DA ADOÇÃO INTERNACIONAL ... 234
1. Definição de adoção internacional ... 237
2. Condições para admissibilidade da adoção internacional ... 238
   2.1. Intervenção das autoridades centrais estaduais e federal em matéria de adoção internacional ... 239
   2.2. Que a colocação em família substituta seja a solução adequada ao caso concreto, sendo a adoção internacional medida subsidiária ou excepcional ... 239
   2.3. Observância do estágio de convivência e de parecer favorável da equipe interprofissional ... 241
   2.4. Preferência pela adoção internacional efetivada por brasileiros residentes no exterior ... 241
3. A condição do estrangeiro residente no Brasil ... 241
4. A nacionalidade do adotado na adoção internacional ... 242
5. Procedimentos para a adoção internacional ... 242
6. Complexo de atos para a adoção internacional em que o Brasil é o país de origem 243
   6.1. Fase preparatória e de habilitação ... 243
   6.2. Pedidos de habilitação por meio de credenciamento ... 244
   6.3. Da fase judicial de adoção ... 245
7. Da recepção da adoção por brasileiro realizada no exterior (art. 52-B) ... 245
8. O Brasil como o país de acolhida (arts. 52-C e 52-D) ... 246
9. Sentença estrangeira de adoção e homologação do Superior Tribunal de Justiça ... 246

10 DO DIREITO À EDUCAÇÃO, À CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER ... 248
1. Esclarecimentos prévios ... 249
2. O direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer na Constituição Federal ... 249
3. Observações gerais sobre a educação básica ... 250
4. A educação infantil como início da educação básica ... 252
5. Creche e pré-escola: dever constitucional do Poder Público Municipal ... 252
6. Considerações sobre o ensino fundamental ... 253
7. O ensino médio ... 254
8. O princípio da universalização do ensino ... 255
9. Acesso à escola pública e gratuita próxima da residência – Critério do georreferenciamento *versus* superior interesse da criança ... 255
10. Atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino ... 256

STJ00111034

11. Subdireitos da educação 256
11.1. O dever fundamental de os pais matricularem seus filhos 256
11.2. O dever dos dirigentes de estabelecimentos de ensino fundamental 257
11.3. O dever dos municípios de estimularem e facilitarem a destinação de recursos e espaços para programações culturais, esportivas e de lazer 258
11.4. Atendimento educacional ao aluno da educação básica internado para tratamento de saúde em regime hospitalar ou domiciliar por tempo prolongado.. 258
12. Direito à educação e impossibilidade de aplicação da reserva do possível – REsp 1.185.474/SC 258
13. Prestações alternativas à aplicação de provas e à frequência de aulas em dia de guarda religiosa 259
14. Quadro geral da educação no Brasil 259

11 DO DIREITO À PROFISSIONALIZAÇÃO E À PROTEÇÃO NO TRABALHO 260
1. Considerações iniciais 261
2. Núcleo do direito fundamental à profissionalização e à proteção do trabalho 261
2.1. Todas as crianças possuem os mesmos direitos fundamentais que adultos 262
2.2. São proibidas quaisquer normas discriminatórias contra crianças e adolescentes 262
2.3. Como são pessoas em desenvolvimento, crianças e adolescentes possuem mais direitos que adultos, direitos esses que lhe são específicos 263
2.3.1. Proibição do trabalho pelo menor de dezesseis anos 264
2.3.2. Proibição do trabalho noturno 265
2.3.3. Proibição do trabalho perigoso, insalubre e penoso 266
2.3.4. Proibição do trabalho realizado em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social e em horários e locais que não permitam a frequência à escola 267
2.3.5. Jornada de trabalho diferenciada (arts. 412/414 da CLT) 267
2.3.6. Acesso à escola 271
2.3.7. Contra os adolescentes, não corre nenhum prazo prescricional (art. 440 da CLT) 271
2.3.8. Possibilidade de percebimento dos salários independentemente de assistência 272
3. Trabalho educativo 273
3.1. Esclarecimentos prévios 273
3.2. Conceito 274
4. Da aprendizagem 275
4.1. Previsão legal 275
4.2. Conceito 276
4.3. Espécies 276
4.3.1. Aprendizagem empresarial 276
4.3.2. Aprendizagem escolar de formação profissional 276
4.4. Requisitos 277

STJ00111034

4.5. Sujeitos envolvidos na relação de aprendizagem 279
4.5.1. Aprendiz 279
4.5.2. Empregador 279
4.6. Características e condições de realização da aprendizagem 280
4.6.1. Jornada de trabalho 280
4.6.2. Duração da aprendizagem 281
4.6.3. Local e atividades de aprendizagem 281
4.7. Direitos do aprendiz 281
4.7.1. Remuneração 281
4.7.2. Certificado de qualificação profissional 282
4.7.3. Demais direitos trabalhistas e previdenciários 282
4.8. Extinção do contrato de aprendizagem 282
5. Estágio 284
5.1. Conceito 284
5.2. Espécies 284
5.3. Requisitos 284
5.4. Sujeitos envolvidos na relação de estágio 286
5.4.1. Estagiário 286
5.4.2. Instituição de ensino 287
5.4.3. Concedente do estágio 287
5.4.4. Agentes de integração 289
5.5. Características e condições de realização do estágio 290
5.5.1. Jornada de atividade 290
5.5.2. Duração do estágio 291
5.5.3. Local de realização 291
5.6. Direitos do estagiário 291
5.6.1. Remuneração: bolsa ou outra forma de contraprestação 291
5.6.2. Recesso 292
5.6.3. Saúde e segurança 292
5.6.4. Direitos previdenciários 292
5.7. Extinção da função de estagiário 293
5.8. Fraude à lei e aplicação do princípio da primazia da realidade 293
6. Distinções entre aprendizagem e estágio 293
7. A relação de trabalho da qual fazem parte crianças e adolescentes que participam de peças teatrais, filmes, novelas e outras produções artísticas 294
8. Das atividades voluntárias 295

12 DA PREVENÇÃO 296
1. Dever fundamental de prevenir a ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente 298
2. Prevenção especial quanto aos maus-tratos praticados contra crianças e adolescentes 299
3. Acesso a diversões e espetáculos públicos 300

STJ00111034

4. Obrigações das emissoras de rádio e televisão 300
5. Obrigações relativas à venda ou aluguel de fitas de vídeo 301
6. Obrigações derivadas da venda de revistas e publicações 301
7. Proibições de prestação de serviços e de vendagem de produtos a crianças e adolescentes 302
8. O acesso de crianças e adolescentes a salas de cinema 302
9. Proibição de fabricação, importação, comercialização, distribuição e propaganda de embalagens ou produtos destinados ao público infantojuvenil que reproduzam a forma de cigarros ou similares – Lei n. 12.921/2013 302
10. Comercialização de alimentos para lactantes e crianças na primeira infância 303
11. Do direito à publicidade adequada 303

13 DA AUTORIZAÇÃO PARA VIAJAR 304

1. Direito de locomoção de crianças e adolescentes 304
2. Regras relativas à autorização para viajar 305
   2.1. Viagem nacional 305
   2.2. Viagem internacional 306
   2.3. Crianças e adolescentes brasileiros residentes fora do Brasil 306
   2.4. Viagem em companhia de estrangeiro 306
3. A Lei n. 13.726/2018 e a exigência de reconhecimento de firma nas autorizações para viagem 307
4. Direito ao transporte 307

14 DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO 308

1. Conceito de política de atendimento 309
2. Das linhas de ação da política de atendimento 310
3. Classificações das linhas de atendimento 310
4. Paralelo entre as linhas de atendimento do Estatuto e a assistência social brasileira 312
5. Das diretrizes da política de atendimento 314
6. Da municipalização do atendimento 315
7. Dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente 317
8. Participação de Adolescentes no Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente 319
9. Do fundo vinculado aos Conselhos de Direitos 319
10. Da integração operacional de órgãos para agilização do atendimento inicial ao adolescente autor de ato infracional 323
11. Da integração operacional de órgãos para agilização do atendimento de crianças e adolescentes inseridos em programa de acolhimento familiar e institucional 323
12. Do sistema de garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes 323
13. Sistema Nacional de Juventude 325
14. Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência 325

STJ00111034

14.1. Contextualização ... 325
14.2. Tipos de violência ... 325
14.3. Regulamentação do sistema de garantia ... 327
14.4. Grupos intersetoriais ... 327
14.5. Comunicação ou denúncia ... 328
14.6. Escuta especializada x depoimento especial ... 328
14.7. Crime tipificado na Lei n. 13.431/2017 ... 330
15. Compromisso pela Redução da Violência contra Crianças e Adolescentes ... 330
16. Programa Criança Feliz ... 331
17. Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – PPCAAM 331

15 DAS ENTIDADES DE ATENDIMENTO ... 333
1. Conceito de entidade de atendimento ... 337
2. Classificação das entidades de atendimento ... 337
3. Os regimes de atendimento ... 338
4. O regime de atendimento de acolhimento familiar ... 339
5. O regime de atendimento de acolhimento institucional ... 339
6. Relatório encaminhado pelas entidades de acolhimento institucional e acolhimento familiar ... 340
7. A inscrição dos programas ou regimes de atendimento (art. 90, §§ 1.º e 3.º) ... 340
8. Os recursos utilizados pelas entidades de atendimento ... 341
9. O registro das entidades de atendimento (art. 91) ... 341
10. Registro das entidades de atendimento socioeducativo estaduais ... 342
11. Dos princípios regentes do programa de acolhimento familiar ou institucional ... 342
12. O recebimento excepcional sem autorização judicial ... 343
13. O princípio da incompletude institucional (art. 94, § 2.º) ... 344
14. Obrigações da entidade de atendimento responsável pela execução de programa de prestação de serviços à comunidade e de liberdade assistida ... 344
15. Obrigações da entidade de atendimento responsável pela execução de programa de internação ... 345
16. Requisitos para o exercício da função de dirigente de programa de atendimento de internação ou de semiliberdade ... 347
17. Requisitos específicos para a inscrição de programas de regime de semiliberdade ou internação ... 348
18. A fiscalização das entidades de atendimento ... 348
19. Sistema de responsabilização por desvios praticados pelas entidades ... 348
20. Penalidades ... 349

16 DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO ... 350
1. Definição de medidas de proteção (ou medidas protetivas) ... 353
2. Competência para aplicação das medidas protetivas ... 354

STJ00111034

3. Atribuição da execução das medidas protetivas 354
4. Visão conjunta das medidas protetivas de acolhimento institucional e acolhimento familiar 355
5. Inserção em acolhimento familiar 357
6. Acolhimento institucional 358
7. Diferenças entre abrigo institucional, casa-lar e república 360
8. As audiências concentradas (Provimento 32 da Corregedoria Geral de Justiça) 361
9. Princípios que regem as medidas protetivas – Extensão a todo o Estatuto da Criança e do Adolescente 362
10. O ajuizamento da ação de destituição do poder familiar pelo Ministério Público... 362
11. Discordância judicial 365

17 DA PRÁTICA DE ATO INFRACIONAL 366

1. O princípio da reserva legal e o ato infracional 366
2. Garantia da inimputabilidade penal e as propostas de redução da maioridade penal 367
3. Ato infracional praticado por criança 368
4. Das medidas protetivas que podem ser aplicadas às crianças em razão da prática de ato infracional 369
5. Do ato infracional praticado em outro país e a impossibilidade de extradição 369
6. Ato infracional e princípio da insignificância 370

18 DOS DIREITOS INDIVIDUAIS 373

1. Hipóteses taxativas da privação da liberdade do adolescente 373
2. O flagrante de ato infracional 374
3. A *apreensão* em decorrência de cumprimento de ordem judicial 374
4. A comunicação à autoridade judiciária e à família do adolescente, ou à pessoa por ele indicada 375
5. A análise da possibilidade de liberação do adolescente 375
6. A internação provisória: definição e características 376
7. A identificação do adolescente 380

19 DAS GARANTIAS PROCESSUAIS 382

1. As garantias processuais 382
2. O art. 40 da Convenção sobre os Direitos da Criança da ONU 383
3. A Súmula 342 do STJ e o devido processo legal 384
4. Pleno e formal conhecimento da atribuição 385
5. Igualdade na relação processual, podendo confrontar-se com vítimas e testemunhas e produzir todas as provas necessárias à sua defesa 385
6. Defesa técnica por advogado 386
7. Assistência judiciária gratuita e integral aos necessitados, na forma da lei 386
8. Direito de ser ouvido pessoalmente pela autoridade competente 387

STJ00111034

9. Direito de solicitar a presença de seus pais ou responsável em qualquer fase do procedimento 387
10. Garantias processuais e execução de medida socioeducativa 387

20 DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS 388
1. Definição das medidas socioeducativas 391
2. A instrumentalidade e a precariedade das medidas socioeducativas 391
3. As medidas socioeducativas segundo a abrangência pedagógica 392
4. A classificação das medidas socioeducativas (de acordo com Flávio Américo Frasseto) 393
5. Medida socioeducativa de advertência 394
6. Obrigação de reparar o dano 396
7. Prestação de serviços à comunidade 397
8. Liberdade assistida 398
9. Medida de semiliberdade 399
10. Medida de internação 402
11. Modalidades de internação 402
12. Da internação com prazo indeterminado (mas, sempre limitado a 3 anos) 403
13. Internação com prazo determinado ou internação-sanção 412
14. Aplicação das escusas absolutórias 413
15. Da aplicação das medidas socioeducativas 414
16. Cumulação de medidas socioeducativas 415
17. Da substituição das medidas socioeducativas 416
18. Da extinção das medidas socioeducativas 417
19. Da execução das medidas socioeducativas 417
20. Reflexos da Lei n. 12.010/2009 no estudo das medidas socioeducativas 417
21. Tratamento das medidas socioeducativas e a Lei n. 12.106/2009 419
22. Da prescrição das medidas socioeducativas – Súmula 338 do STJ 421
23. Direitos do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de internação 423
24. Direitos assegurados aos internos que eventualmente se encontrem em cadeia pública ou centro de detenção provisória, em razão de delito praticado enquanto em cumprimento de medida socioeducativa 424
25. Direitos dos internos 424
26. A vedação da incomunicabilidade 426
27. Dever do Estado de zelar pela integridade física do interno 426
28. Direitos genéricos do adolescente submetido ao cumprimento de medida socioeducativa 427
29. Efeitos do reconhecimento da autoria de atos infracionais e da aplicação das medidas socioeducativas em relação às infrações penais (crimes) praticadas posteriormente.. 428

21 DA REMISSÃO 430
1. Definição de remissão 430
2. Espécies de remissão 431

STJ00111034

A remissão pré-processual ou ministerial 432
A remissão processual ou judicial 433

22 DAS MEDIDAS PERTINENTES AOS PAIS OU RESPONSÁVEL 435
Sujeição e cabimento das medidas pertinentes 435
Lei n. 12.010/2009 e as medidas pertinentes "preferenciais" 436
Competência ou atribuição para aplicação das medidas pertinentes 437
Necessidade de procedimento autônomo para algumas medidas pertinentes 438
Hipóteses de cabimento: as medidas pertinentes em espécie 438
5.1. Encaminhamento a serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família (art. 129, I) 439
5.2. Inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos (art. 129, II) 439
5.3. Encaminhamento a tratamento psicológico ou psiquiátrico (art. 129, III) 439
5.4. Encaminhamento a cursos ou programas de orientação (art. 129, IV) 439
5.5. Obrigação de matricular o filho ou pupilo e acompanhar sua frequência e aproveitamento escolar (art. 129,V) 440
5.6. Obrigação de encaminhar a criança ou o adolescente a tratamento especializado (art. 129,VI) 440
5.7. Advertência (art. 129,VII) 440
5.8. Perda da guarda (art. 129,VIII) 440
5.9. Destituição da tutela (art. 129, IX) 441
5.10. Suspensão ou destituição do poder familiar (art. 129, X) 441
6. Configuração da infração administrativa disposta no art. 249 do Estatuto 441
7. Maus-tratos, opressão ou abuso e medida cautelar de afastamento do agressor (art. 130) 441

23 DO CONSELHO TUTELAR 443
1. A participação popular e a defesa dos direitos de crianças e adolescentes 445
2. Definição de Conselho Tutelar 445
3. Os Municípios e os Conselhos Tutelares 448
4. Processo de escolha dos conselheiros tutelares: capacidade para votar 449
5. Processo de escolha dos conselheiros tutelares: requisitos estabelecidos pelo Estatuto e a possibilidade de serem estabelecidos requisitos adicionais e de ser realizada prova de conhecimento sobre o direito da criança e do adolescente 449
6. Processo de escolha dos conselheiros tutelares: regras de organização e fiscalização. 451
7. A quantidade de conselheiros por conselho tutelar 455
8. Prerrogativas dos conselheiros tutelares 455
9. Impedimentos para exercício da função pública de conselheiro tutelar 456
10. A suspensão ou cassação do mandato de conselheiro — via administrativa 456
11. A cassação de mandato de conselheiro – via judicial 456
12. Conselho Tutelar não pode executar medida socioeducativa e de proteção 457

STJ00111034

13. Atribuições do Conselho Tutelar 458
14. As decisões colegiadas provenientes do Conselho Tutelar 461
15. A impugnação das decisões provenientes do Conselho Tutelar (art. 137) 461
16. Competência 461
17. Dia Nacional do Conselheiro Tutelar 461
18. Quadro sintético do Conselho Tutelar e dos conselheiros tutelares 462

24 DO ACESSO À JUSTIÇA 463
1. Do acesso à Justiça da Infância e da Juventude 463
2. Assistência judiciária gratuita 464
3. Isenção do pagamento de custas e emolumentos 464
4. Assistência e representação como formas de integração da capacidade processual ... 464
5. O curador especial 464
6. Vedação de divulgação de atos relativos a crianças e adolescentes acusados da prática de ato infracional 464
7. Das notícias envolvendo a prática de ato infracional 465
8. Expedição de cópia ou certidão dos autos 465

25 DA JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE 466
1. A Vara da Infância e da Juventude e as Regras de Beijing 468
2. O Sistema de Justiça da Infância e da Juventude 469
3. A técnica para fixação da competência 469
4. A competência da Justiça do Trabalho 470
5. A competência da Justiça Federal 470
6. A competência da Vara da Infância e da Juventude 474
   6.1. A competência exclusiva da Vara da Infância e da Juventude 474
   6.2. A competência concorrente da Vara da Infância e da Juventude 475
   6.3. Competência das Varas da Infância e da Juventude para o processamento de ações criminais 476
   6.4. As Coordenadorias da Infância e da Juventude no âmbito dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal 477
7. A competência territorial 477
   7.1. Regra geral de competência territorial 477
   7.2. Para o julgamento e processamento das ações cíveis 478
   7.3. Para o julgamento de ação de guarda estando um dos pais no estrangeiro 479
   7.4. Para o julgamento e processamento da ação socioeducativa 479
   7.5. Para a execução de medidas socioeducativas e protetivas 479
   7.6. Para a aplicação de medida protetiva estando o adolescente em outra comarca 480
   7.7. Para as infrações cometidas através de transmissão simultânea de rádio ou televisão, que atinja mais de uma comarca 480
8. Casos de competência da Vara da Infância e da Juventude não mencionados expressamente no art. 148 do Estatuto 481

STJ00111034

9. Competência do Juiz da Vara da Infância e da Juventude para baixar portarias e conceder alvarás 481
10. A diferença entre portaria e alvará 481
11. Fatores que devem ser levados em consideração pelo magistrado 482
12. Recurso 482
13. Toque de recolher 483
14. Equipe interprofissional 483
15. Escuta Especializada e Depoimento Especial 484

26 DOS PROCEDIMENTOS: DISPOSIÇÕES GERAIS 486
1. A tutela jurisdicional diferenciada 486
2. Aplicação subsidiária da legislação processual 487
3. O novo Código de Processo Civil e os impactos no Direito da Criança e do Adolescente 487
   3.1. Considerações iniciais 487
   3.2. O sistema multiportas 487
   3.3. Da forma de contagem dos prazos processuais 489
   3.4. Fundamentação racional e legítima das decisões judiciais 491
   3.5. Fim do princípio da identidade física do juiz 491
   3.6. O efetivo contraditório 491
   3.7. Das ações de família 492
4. A prioridade absoluta na tramitação dos processos 493
5. A regra da flexibilização procedimental e o art. 153 do Estatuto 493
6. O direito fundamental à educação e o art. 153 495
7. Direcionamento das multas ao Fundo gerido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 495

27 PROCEDIMENTO DE PERDA OU SUSPENSÃO DO PODER FAMILIAR 496
1. Legitimidade ativa 498
2. Regras processuais e procedimentais diferenciadas 498
3. Prévia destituição do poder familiar para o deferimento da adoção 501
4. Tutela de urgência 502
5. Da desnecessidade de nomeação de curador especial à criança ou adolescente em caso de ação ajuizada pelo Ministério Público 502

28 DOS PROCEDIMENTOS DA DESTITUIÇÃO DA TUTELA E DA COLOCAÇÃO EM FAMÍLIA SUBSTITUTA 503
1. Da destituição da tutela 505
2. Procedimento para colocação em família substituta 505
3. Procedimento da adoção nacional e internacional 506
4. O procedimento de colocação em família substituta se os pais forem falecidos, tiverem sido destituídos ou suspensos do poder familiar, ou se houverem aderido expressamente ao pedido 506

STJ00111034

5. O consentimento dos pais para colocação em família substituta 507
6. O procedimento de jurisdição contenciosa para colocação em família substituta.... 507
6.1. Da petição inicial 507
6.2. A liminar de suspensão do poder familiar 508
6.3. Da citação e resposta dos requeridos 508
6.4. A audiência de instrução e julgamento 508
6.5. A sentença 508
7. A colocação de crianças e adolescentes sob a guarda de pessoa inscrita em programa de acolhimento familiar 509

29 DA APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL ATRIBUÍDO A ADOLESCENTE 510
1. Providências que antecedem o processo judicial de apuração do ato infracional 513
2. As hipóteses de apreensão de adolescentes 513
3. Providências a serem tomadas pela autoridade policial em razão da apreensão por flagrante 515
4. A liberação do adolescente aos seus pais ou responsável 516
5. A não liberação do adolescente aos seus pais ou responsável 517
6. As providências a serem efetivadas em razão da prática de ato infracional por criança 517
7. A oitiva informal promovida pelo Ministério Público 517
8. A notificação do adolescente para comparecimento à oitiva informal 518
9. Não obrigatoriedade de participação de Defensor na oitiva informal, salvo nos casos de concessão de remissão cumulada com medida socioeducativa 519
10. O não comparecimento de adolescente à oitiva informal 519
11. As providências a serem tomadas pelo Ministério Público após a oitiva informal do adolescente 519
12. O arquivamento dos autos 519
13. O *habeas corpus* e o mandado de segurança promovidos para correção de ato praticado pela autoridade policial 520
14. Fluxograma da fase pré-processual 521
15. A fase judicial da apuração do ato infracional 521
16. A aplicação subsidiária do Código de Processo Penal 522
17. A tutela socioeducativa como tutela jurisdicional diferenciada 522
18. A legitimidade exclusiva do Ministério Público para a propositura da ação socioeducativa 522
19. O interesse de agir do Ministério Público 522
20. A competência da Vara da Infância e da Juventude 523
21. A representação como peça inaugural da ação socioeducativa 523
22. O juízo de admissibilidade da ação socioeducativa 524
23. A internação provisória 524
24. Diferença entre mandado de busca e apreensão e mandado de condução coercitiva 524
25. A audiência de apresentação 524

STJ00111034

26. A indispensabilidade de advogado na audiência de apresentação 525
27. Requerimento de provas da defesa 526
28. Audiência em continuação 526
29. A sentença no processo socioeducativo 526
30. A intimação da sentença e o prazo recursal 527
31. A Justiça Restaurativa 527
32. Fluxograma do procedimento judicial 529

30 DA INFILTRAÇÃO DE AGENTES DE POLÍCIA PARA A INVESTIGAÇÃO DE CRIMES CONTRA A DIGNIDADE SEXUAL DE CRIANÇA E DE ADOLESCENTE 530
1. Infiltração de agentes de polícia para a investigação de crimes contra a dignidade sexual de criança e de adolescente – Comentários à Lei n. 13.441/2017 531

31 DA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES EM ENTIDADE DE ATENDIMENTO 539
1. Definição de entidade de atendimento 539
2. Natureza do procedimento 540
3. Competência para apuração de irregularidade em entidade de atendimento 540
4. Legitimidade ativa 540
5. Regras processuais e procedimentais diferenciadas 540
6. Remoção das irregularidades antes da sentença (art. 193, § 2.º) 541
7. Multa e advertência serão impostas ao dirigente da entidade ou programa de atendimento 541

32 PROCEDIMENTO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA 543
1. As infrações administrativas e o Estatuto 544
2. Competência para apuração da infração administrativa 544
3. Legitimidade para instauração do procedimento 544
4. Regras processuais e procedimentais 544
5. Natureza do pronunciamento que julga infração administrativa 545

33 PROCEDIMENTO PARA HABILITAÇÃO DE PRETENDENTES À ADOÇÃO 546
1. Anotações preliminares acerca da habilitação em adoção 547
2. Dos requisitos para a habilitação de pretendentes à adoção 548
3. Renovação e reavaliação da habilitação 549
4. Desistência do pretendente em relação à guarda para fins de adoção ou a devolução da criança ou do adolescente após o trânsito em julgado da sentença 550
5. Da desnecessidade da observância do procedimento 550

34 DOS RECURSOS 552
1. Meios de impugnação das decisões judiciais 553
2. *Habeas corpus* 553
3. Sistemática recursal 554

STJ00111034

4. Procedimentos alcançados por essa sistemática 555
5. O novo Código de Processo Civil e os reflexos na seara recursal 555
6. Características 556
7. Efeito suspensivo 559
8. O adolescente tem direito de recorrer em liberdade quando da apuração de ato infracional? 560
9. O efeito suspensivo da apelação e o CPC de 2015 561
10. Recurso das decisões proferidas como portarias judiciais 562
11. Fiscalização do cumprimento dos prazos para julgamento 562
12. O parecer do representante do Ministério Público 562

35 DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS À JUSTIÇA: MINISTÉRIO PÚBLICO, ADVOCACIA E DEFENSORIA PÚBLICA 563

1. Perfil institucional e missão do Ministério Público no Direito da Criança e do Adolescente (art. 200) 565
2. Funções especiais do Ministério Público no Direito da Criança e do Adolescente (arts. 201 a 205) 565
   2.1. O Ministério Público e a remissão extraprocessual 566
   2.2. Atuação do Ministério Público nas infrações atribuídas a adolescentes 566
   2.3. Atuação do Ministério Público nas ações de direito de família 567
   2.4. Atuação na especialização de hipoteca legal e na prestação de contas 567
   2.5. O Ministério Público e a tutela coletiva de direitos 568
   2.6. O Ministério Público e os procedimentos administrativos 568
   2.7. O Ministério Público, sindicâncias e inquéritos policiais 568
   2.8. O Ministério Público como *ombudsman* 569
   2.9. O Ministério Público como impetrante 570
   2.10. O Ministério Público e a responsabilização administrativa, penal e cível 570
   2.11. O Ministério Público e a fiscalização de entidades 570
   2.12. O Ministério Público, a polícia e os serviços de colaboração 571
   2.13. Regras gerais sobre as atribuições do Ministério Público 571
   2.14. Intervenção obrigatória e intimação pessoal do Ministério Público 571
   2.15. O Ministério Público e o prazo em dobro para recorrer 572
   2.16. As Resoluções do Conselho Nacional do Ministério Público 572
3. Defesa técnica das pessoas em desenvolvimento 572
4. Advocacia privada e a defesa técnica das pessoas em desenvolvimento 573
5. Defensoria Pública e a defesa jurídica das pessoas em desenvolvimento 574
6. Quadro de acesso à justiça e defesa dos direitos da criança e do adolescente 577
7. Diretrizes de Riad, direito de defesa ao adolescente e defensor *ad hoc* 577
8. Inexigibilidade de mandato 578

36 DA PROTEÇÃO JUDICIAL DOS INTERESSES INDIVIDUAIS, DIFUSOS E COLETIVOS 579

1. A dupla função do direito da criança e do adolescente na tutela coletiva 582

STJ00111034

2. Ação civil pública para a defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais de crianças e adolescentes 585
3. Dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos 585
4. O interesse individual da criança e do adolescente e a tutela jurisdicional via ação civil pública 588
5. A legitimação do Ministério Público para a defesa dos interesses individuais de crianças e adolescentes 590
6. Tutela coletiva e a Defensoria Pública 596
7. Tutela coletiva e a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e seus órgãos paraestatais 599
8. Tutela coletiva e as associações de classe 600
9. Tutela coletiva e os órgãos despersonalizados 601
10. Competência para processamento e julgamento das ações civis públicas 603
10.1. Competência da Justiça do Trabalho para processamento e julgamento das ações civis públicas 603
10.2. Competência da Justiça Federal para processamento e julgamento das ações civis públicas 605
10.3. Competência da Vara da Infância e da Juventude para processamento e julgamento das ações civis públicas 609
11. Competência territorial para processamento e julgamento das ações civis públicas. 611
12. Sistemática recursal para as ações civis públicas 613
13. Destinação das multas aplicadas 615
14. Destinações das condenações proferidas em ações civis públicas fundadas no Estatuto 618
15. A ação civil pública e o dano moral coletivo originado da utilização da mão de obra infantil na prostituição 619
15.1. Considerações iniciais e definições 619
15.2. O dano moral coletivo derivado da inobservância do direito fundamental 620

37 CRIMES 622

38 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS 662

1. O sistema de responsabilização previsto no Estatuto 662
2. As infrações administrativas 662
3. Prescrição da infração administrativa 663
4. Não cabimento da tentativa 663
5. Maioridade superveniente 663
6. Da sanção pecuniária 664

39 DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS 681

1. A dedução do imposto de renda 684

STJ00111034

2. Investimentos aplicados conforme as prioridades definidas no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar 684
3. Extensão da hipótese de dedução para as doações ao Fundo Nacional do Idoso – Lei n. 12.213/2010 685
4. Orientações sobre as doações ao Fundo Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente 685

PARTE III
COMENTÁRIOS À LEI N. 12.594/2012, QUE INSTITUI O SINASE – SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

COMENTÁRIOS À LEI N. 12.594/2012 – SINASE 691
1. Informação ao leitor 691
2. O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – Sinase 691
3. Normas de orientação do Sinase 692
4. Princípios orientadores das medidas socioeducativas 693
5. Objetivos das medidas socioeducativas 693
6. A organização do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo: a atribuição dos entes federativos 694
7. Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo – Resolução n. 160, de 18 de novembro de 2013 695
8. Dos programas de atendimento 695
9. Da execução das medidas socioeducativas 697
   9.1. Observações preliminares 697
   9.2. Resolução n. 165, de 16 de novembro de 2012, do Conselho Nacional de Justiça 697
   9.3. Da competência para a execução de medida socioeducativa 707
   9.4. Da participação do Ministério Público e da Defesa 707
   9.5. Princípios que regem a execução de medida 708
   9.6. Da execução das medidas de advertência, de obrigação de reparar o dano ou de proteção 708
   9.7. Da execução das medidas de prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, semiliberdade e internação 708
   9.8. Da unificação das medidas socioeducativas 709
   9.9. Da extinção das medidas 710
   9.10. Dos direitos individuais do adolescente 711
   9.11. Do direito de visitas 712
10. Dos regimes disciplinares 713
11. Das disposições finais e transitórias 714

STJ00111034

Parte IV*

Normativa complementar

1 Resolução n. 113, retificada pela Resolução n. 117, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente 717

2 Portaria n. 1.190, de 4 de junho de 2009 729

3 Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança no Âmbito do SUS 737

Referências 745